



Projeto n°: **05/2013**
Solicitação: **MEMORIAL DESCRITIVO**
Tipo da Obra: **PÓRTICO ÁREA INDUSTRIAL**
Local: **RUA ALCINDO CALAI- ÁREA INDUSTRIAL**
Município : **GIRUA/RS.**

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

0I. GENERALIDADES:

I.1 Objetivo:

1.1 o presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na construção de um pórtico a ser colocado na entrada da área industrial do município de Giruá, localizada na Rua Alcindo Calai, conforme projeto em anexo.

I.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

I.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidente de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.



I.4 Responsabilidades e Garantia:

I.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

I.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as conseqüências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

I.5 Projeto:

I.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco" do prédio, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

1.6.2 Cópias de Planta e Documentos:

À firma executora será fornecida uma cópia geral do projeto e memorial.

Todas as cópias excedentes serão por conta do executante, bem como as cópias xerográficas necessárias ou demais documentos.

02. SERVIÇOS INICIAIS

2.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:

2.3.1 Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. À necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

2.3.2 Aparadouros: Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

2.3.3 Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.



2.4 Galpões:

O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

2.5 Instalações Provisórias:

2.5.1 Instalações provisórias de água: deverá ser providenciado pelo executante, ficando a seu critério quantos pontos de água será implantado para o bom desempenho da execução da obra.

2.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: será a partir do medidor existente, com ponto de tomada separada da caixa existente.

2.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será providenciado pelo executante, dando condições de: manutenção, higiene e não causar inconveniente a saúde pública.

2.6 Legalização:

À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS com matrícula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

2.7 Locação da Obra:

À obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas. A locação da construção será feita por meio de teodolito e trena de aço. Deverão ser obedecidos o RN e o alinhamento fornecidos pela Prefeitura Municipal.

2.8 Máquinas, Ferramentas e Andaimos:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 Andaimos - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:

2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

3. MOVIMENTO DE TERRA:

A empresa contratada deverá providenciar todos os serviços relativos a movimentos de terra, tanto para corte quanto para aterros necessários. Para os aterros, o material deverá ser limpo e isento de matéria orgânica. O aterro deverá ser efetuado em camadas de no máximo 20 cm, molhadas e compactadas com soquete manual. Para a fundação, deverão ser escavadas valas de 50x60 para as fundações em sapata.

4. INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES:

Concreto Ciclópico: As dimensões serão de 60x35cm em concreto ciclópico. As fundações serão niveladas com alvenaria de tijolos maciços de 25 cm, de primeira qualidade, argamassados com cimento e areia média, no traço de 1:5 (cimento, areia média e alvenarite).



Sapatas Isoladas: Nos pilares, teremos sapatas de concreto armado, nas dimensões de 120x100x50cm com uma malha de ferro de 3/8 com espaçamento de 10cm, assentada sobre solo devidamente compactado, com fundo de concreto magro, numa espessura de 5cm.

Cinta de fundação: será de 15x30 cm com 2 ferros de Ø 1/2" embaixo e 2 ferros de Ø 1/2" em cima estribados com ferro 5,0 mm a cada 15 cm. A resistência do concreto deverá ser de 20 MPa. A face externa das vigas de fundação ficará aparente; as faces internas e superior deverão ser impermeabilizadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÕES:

As paredes que ficarão em contato com o solo, deverão ser chapiscadas e rebocadas com argamassa impermeável. O traço do chapisco deverá ser 1:3 de cimento e areia média com aditivo de pega normal e o emboço com espessura de no mínimo 1,5cm, no traço 1:3 de cimento e areia média e aditivo de pega normal. Sobre este revestimento, limpo, isento de pó e partículas soltas, deverá ser aplicado uma pintura betuminosa de hidroasfalto, a frio, com no mínimo 4 (quatro) camadas finas. A aplicação desta pintura deverá ser cruzada (sentido horizontal e vertical), da forma indicada pelo fabricante. As camadas só devem ser aplicadas após a secagem das anteriores.

6. PAREDES

Tijolo de barro: deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças em tijolos maciços, dimensão mínima de 0,05 m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa: para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015 m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 na água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

As paredes serão levantadas com tijolos maciços, argamassados com cimento, areia média e alvenarite no traço de 1:5, conforme as espessuras definidas no projeto arquitetônico. A fiscalização reserva-se o direito de rejeitar os tijolos que julgar de uso inconveniente quanto a qualidade e bitolamento.

Os pilares serão de concreto armado. O traço do concreto deverá ser de 1:2,5:3 (ci+areia+bril).

A cinta de respaldo das alvenarias será de 15x20 cm com 2 ferros de Ø 3/8" embaixo e 2 ferros de Ø 3/8" em cima estribados com ferro 5,0 mm a cada 20 cm.

As formas para as vigas serão de madeira de lei de primeira qualidade sendo a face externa aplainada, pois o revestimento sobre elas deverá ter reentrância de 2 cm em relação ao prumo do reboco externo.

7. REVESTIMENTOS

Chapisco e reboco: Nos locais indicados no projeto as paredes receberão acabamento com chapisco (traço cim: areia 1:4, 7mm) e reboco massa única 20mm (traço cal:areia 1:5 + 20% de cimento).

Revestimento com pedra de arenito retangular: Nas áreas indicadas no projeto será executado revestimento com pedra de arenito, com espessura variável, entre 4 e 5cm, assentada com argamassa de cimento cola própria para esta finalidade e rejunte, assentadas de acordo com especificação do fabricante, conforme projeto arquitetônico.

Letreiros: os letreiros serão letras em concreto em alto relevo, fixadas no pórtico, conforme indicado no projeto

8-COBERTURA:

A cobertura do pórtico será com chapa metálica dupla em perfil “u” 75x40mm, conforme indicado no projeto. As treliças serão em tubo metálico Ø 2” e tubo metálico Ø 1”.

9. PINTURA

As alvenarias rebocadas, receberão uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica de primeira linha. A marca das tintas deverá ser de marca reconhecida no mercado e aprovada previamente pela fiscalização.

10. SERVIÇOS FINAIS:

Para ter o recebimento final da obra, a mesma deverá estar quites com todas as exigências legais, a fim de atender a lei de licitação, principalmente a quitação do INSS referente à obra contratada.

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico ou pela orientação do departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Todos os detalhes omissos neste memorial deverão ser tratados com a fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

A fiscalização da obra, será feita pelo setor técnico da Prefeitura Municipal em todas as etapas, liberando para as execuções.

Qualquer modificação deste memorial descritivo, a executante, sem a prévia autorização do departamento técnico da Prefeitura Municipal, a mesma ficará sujeita e demolição e re-execução da obra, sem custos a Contratante, bem como o cancelamento das liberações do recursos.

A qualquer momento, que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o memorial descritivo e poderão dar problemas, a obra automaticamente será interdita, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes laboratoriais.

Antes do recebimento final, a executante deverá proceder a limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.

Girúá, 05 de abril de 2013.